

**TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

Que fazem entre si

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, já qualificada no contrato nº 51/2014, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada no interior do Município de Santa Cecília do Sul-RS, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominada como LOCATÁRIO,

e, de outro lado,

LOCADOR:

JONERLEI SASSETI, brasileiro, casado, motorista, inscrito com o CPF nº 545.623.500-59, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado LOCADOR.

Nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA - PRIMEIRA:

FICA PELO PRESENTE TERMO RESCINDIDO A CONTAR DE 22 DE AGOSTO DE 2016 E QUITADO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SOB Nº 51/2014, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2014 E SEUS ADITIVOS, EM ESPECIAL O TERMO ADITIVO Nº 57/2016 (ÚLTIMO TERMO CELEBRADO).

CLÁUSULA - SEGUNDA:

AS PARTES DECLARAM PLENA E GERAL QUITAÇÃO, NÃO POSSUINDO MAIS NENHUM VALOR DE QUALQUER NATUREZA DECORRENTES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de agosto de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Jonerlei Sasseti
Locador

Testemunhas: _____